



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Vila Creche Escola e Espaço Cultural		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Vila Creche Escola e Espaço Cultural, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP nº 23069651, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 3062326/2017	<b>PARECER Nº</b> 1578/2017	<b>APROVADO EM:</b> 18.12.2017

## I – RELATÓRIO

Morena Cristal Limaverde Sotero, diretora da Vila Creche Escola e Espaço Cultural, nesta capital, INEP 23069651, por meio do processo nº 3062326/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, atualmente com sede na Rua Dom Sebastião Leme, 819, Bairro de Fátima, CEP: 60.050-160, nesta capital, com Censo Escolar nº 23069651, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 06.750.681/0001-91.

O Colégio citado foi recredenciado pelo Parecer nº 0088/2016, com validade até 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Morena Cristal Limaverde Sotero, com Licenciatura em Pedagogia e Gestão do Trabalho Pedagógico, Registro nº 53560, e a secretária escolar, Karina Fabiana da Silva, Registro nº AAAd55227.

O corpo docente dessa instituição é composto de 29 professores, sendo 13 com habilitação, perfazendo um total de 45% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1578/2017

### III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Vila Creche Escola e Espaço Cultural, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Retifico o nome da Creche Escola e Espaço Cultural – Vila, constante no Parecer nº 0088/2016-CEE, para Vila Creche Escola e Espaço Cultural.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para exame e aprovação.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE